



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Tapiramutá

1

Quinta-feira • 7 de Maio de 2020 • Ano • Nº 3515

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Tapiramutá publica:

- **Decreto N.º 017 de 2 de Março de 2020** - Abre Crédito Suplementar no valor de 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

**Com a Imprensa Oficial
a população sabe as
ações do gestor.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos



Prefeitura Municipal de Tapiramutá
Estado da Bahia

DECRETO N.º 017 de 2 de Março de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

O Prefeito Municipal de TAPIRAMUTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.7, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 177 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
121	030506 - SEC.MUNICIPAL DE	04.542.014.404	4044 Gestão das Ações Adm. da Sec. de Agricultura,Desenv.	33903900 R\$	50.000,00
626	031155 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.243.010.204	2048 Gestão das Ações Adm da Sec de Assistencia Social	33904300 R\$	15.000,00
					65.000,00

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
180	030607 - SEC.MUNICIPAL DE	04.122.010.404	4045 Gestão das Ações Adm. da Sec. de Adm., Planej. e	33903600 R\$	35.000,00
193	030607 - SEC.MUNICIPAL DE	04.122.010.404	4045 Gestão das Ações Adm. da Sec. de Adm., Planej. e	44905200 R\$	30.000,00
					65.000,00

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos apartir da data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

TAPIRAMUTA-BA, 2 de Março de 2020

DJALMA SANTOS JUNIOR
Prefeito